

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

EDITAL 002/2023

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	19/04 a 23/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	24/04 a 26/04/2023
Divulgação resultado preliminar	26/04/2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2023
Análise Recursos	28/04/2023
Divulgação do Resultado Final	28/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04 a 23/04/2023

2.2 Horário: até as 23:59h de 23 de abril de 2023

2.3 Local: será realizada por meio do envio do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/Q3u31iSuFKrLrKWi8>

2.4 No momento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

2.4.1 Preencher todo Formulário de Inscrição

2.4.2 Preencher e anexar a Ficha de Avaliação de Currículo (Anexo 1) no Formulário de Inscrição.

2.4.3 Anexar o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2023 no Formulário de Inscrição.

2.4.4 Anexar o Currículo Lattes atualizado no Formulário de Inscrição.

2.4.5 Anexar os comprovantes referentes à Ficha de Avaliação de Currículo (Anexo 1) no Formulário de Inscrição. **Os comprovantes devem ser reunidos em um único arquivo por GRUPO de itens avaliados e cada arquivo deve ser e identificado com o NOME DO CANDIDATO.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- **Ficha de Avaliação de Currículo (peso: 2,5):** A ficha de avaliação do currículo deverá ser anexada ao formulário de inscrição e devidamente comprovada.
- **Disponibilidade de horário de trabalho (peso: 2,5):** mínimo de 16 (dezesseis) horas semanais para atividades de pesquisa. A disponibilidade de horário deverá ser comprovada anexando o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2023.
- **Avaliação dos candidatos pelo Formulário de inscrição (peso: 5,0).**

3.1.1 Por meio das respostas enviadas no Formulário de inscrição será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas às temáticas dos projetos. Também será avaliada a adequação do candidato ao plano de atividade proposto.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2023 a 31/12/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01 de maio de 2023.

Vagas	Nº Projeto ¹	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
03	051041	PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE O ARMAZENAMENTO CORRETO DE MEDICAMENTOS EM DOMICÍLIOS DE MUNICÍPIO DO INTERIOR DO RIO GRANDE DO SUL	Ciências da Saúde	01/05/2023 a 31/12/2023

¹Consulta de Projetos: Os projetos poderão ser consultados em <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/list.html>. Após acessar o link, inserir o número do projeto.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do GAP/CCS e nas redes sociais (@grupo_medicao) conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até a data de divulgação do resultado final diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail edi.ries@ufsm.br

Santa Maria, 19 de abril de 2023



EDI FRANCIELE RIES

Coordenador do Projeto de Extensão n. 051041

ANEXO 1

Ficha de Avaliação de Currículo*

Itens avaliados	Peso por item	Número	Pontos
GRUPO 1**: Formação de graduação (Máximo 3,0)			
1.1 Formação complementar	0,1		
1.2 Participação em projeto de extensão	0,5		
1.3 Participação em projeto de ensino	0,2		
1.4 Participação em projeto de pesquisa	0,2		
Total de pontos do item 1			
GRUPO 2**: Publicações (Máximo 3,5)			
2.1 Artigos científicos	0,3		
2.2 Livro (com ISBN)	0,3		
2.3 Capítulo de livro (com ISBN)	0,3		
2.4 Demais publicações científicas (Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos)	0,2		
Total de pontos do item 2			
GRUPO 3**: Atividades acadêmicas ou científicas ou de aperfeiçoamento (Máximo 3,5)			
3.1 Apresentação de trabalho	0,2		
3.2 Redes sociais, websites e blogs	0,2		
3.3 Organização de eventos	0,2		
3.4 Participação em eventos	0,1		
Total de pontos do item 3			
PONTUAÇÃO TOTAL			

*A pontuação da ficha de avaliação é somada e posteriormente, por meio de regra de três, a nota é ajustada para 2,50, considerando 2,50 o currículo com maior pontuação.

**** Os comprovantes devem ser reunidos em um único arquivo por GRUPO de itens avaliados e cada arquivo deve ser identificado com o NOME DO CANDIDATO.**